



PORTARIA N.º 118, DE 08 DE JUNHO DE 2019.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT**, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de sua atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o artigo 1º da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742/1993. Diz que “Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que prevê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas”,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.224, de 14 de junho de 2014, que dispõe sobre a concessão dos benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, Artigo 34 à 39 que trata-se do Auxílio em Situação de Vulnerabilidade Temporária;

CONSIDERANDO, o teor do Parecer Social da Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Senhor JOSÉ COSTA DOS SANTOS, em forma de pecúnia, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SEBASTIÃO DIAS DA SILVA FILHO
PREFEITO EM EXERCÍCIO